

Ofício Circular nº 009/2017-PAD

Maringá, 30 de agosto de 2017.

Assunto: Novo Contrato de Prestação de Serviço.

Senhores:

Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço em uso, foi aprovado por meio da Resolução nº 075/1998-CAD, em 05/03/1998;

considerando que o citado contrato é utilizado pelos cursos de especialização ministrados por esta Universidade, conforme prevê o art.13, §4º da Resolução nº 021/2010-CEP;

considerando que foi delegada à Pró-Reitoria de Administração a incumbência de assinar tais contratos pertinentes aos cursos de especialização, conforme disposto no art. 1º, inciso XXVI da Portaria nº 392/2011-GRE;

considerando que a reformulação do contrato em tela, analisado pela Procuradoria Jurídica – PJU por meio do Parecer nº 0798/2017, foi aprovada pelo Conselho de Administração – CAD, por meio da Resolução nº 187/2017, datado em 21/08/2017.

Diante do exposto, informamos que os cursos de especialização abertos a partir da data de publicação da Resolução nº 187/2017-CAD, deverão emitir os contratos de prestação de serviços, de acordo com o modelo anexado à citada resolução, encaminhando 3 (três) vias à PAD para anuência e assinatura.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Helena Ambrosio Dias,
Pró-Reitora de Administração.

ÀS

UNIDADES / SUBUNIDADES

NESTA